SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 383/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

11º SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo complementar para seleção de bolsistas para atuarem no 11º SIEPE e atividades preparatórias para o evento.

1. DA FINALIDADE

Este edital destina-se à realização de ações de apoio à gestão acadêmica, sob o acompanhamento de um supervisor, para organização do 11º SIEPE. O aprimoramento da formação do estudante de graduação na temática da gestão, esta previsto na Resolução nº 29, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

2. DO OBJETO

2.1 Serão selecionados 3 (três) estudantes.

2.2 O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no plano de atividades.

2.3 O valor mensal da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4 As bolsas terão vigência de outubro a dezembro de 2019 (serão pagas três parcelas de bolsa).

2.5 O início e continuidade das atividades dos bolsistas estão condicionados à existência de orçamento.

2.6 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a) participar da divulgação, inscrições, credenciamento, recebimento de e-mails, credenciamento dos participantes e emissão dos certificados do SIEPE;

b) apoia as atividades das comissões do SIEPEE;

c) participar das reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;

d) apresentar o relatório final das atividades realizadas;

e) realizar outras atividades previstas pelo supervisor, cujo enfoque seja o SIEPE.

f) realizar outras atividades previstas pelo supervisor, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência do XI SIEPE.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O candidato deve:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA, no Campus Santana do Livramento, em, no mínimo, 12 (doze) créditos, salvo quando:

a) formando;

b) estudante com deficiência;

c) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

d) aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

4.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

4.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

4.1.3.1 A disponibilidade será verificada no momento da entrevista;

4.1.4 Não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

4.2.1 Cumprir as demandas solicitadas pelo supervisor, conforme o plano de atividades do bolsista, observando a carga horária semanal;

4.2.2 Não divulgar, sem prévia autorização, nenhumas das informações compartilhadas e desenvolvidas com a coordenação acadêmica;

4.2.3 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.2.4 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade;

4.2.5 Não exercer outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

4.3. São compromissos do supervisor:

4.3.1 Organizar o processo de seleção dos bolsistas;

4.3.2 Selecionar os estudantes de graduação, verificando os requisitos necessários requeridos no presente Edital;

4.3.3 Planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades;

4.3.4 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;

4.3.5 Manter sob sua guarda os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.3.6 Realizar a substituição ou o desligamento do bolsista quando necessário;

4.3.7 Certificar bolsistas.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no Sistema GURI, disponível no endereço https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

5.2 Para inscrição o candidato deverá preencher o formulário com os dados de identificação diretamente no sistema e anexar:

a) histórico escolar atualizado;

b) atestado de matrícula 2019/2.

5.2.1 É facultado ao supervisor solicitar documentos complementares no Edital de seleção de bolsistas.

5.3 A seleção será realizada por comissão própria, composta por 03 (três) servidores, sendo um deles o supervisor:

5.4 Para fins de seleção do bolsista deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

5.4.1 Avaliação do histórico acadêmico, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares cursados com aprovação, e as notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação;

5.4.2 Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho (a partir dos critérios estabelecidos previamente pelo supervisor), e as notas dos demais candidatos, definidas proporcionalmente;

5.4.3 Verificação dos requisitos presentes no item 4.1 deste Edital.

5.5 A nota final do candidato será composta por 70% (setenta por cento) referente à nota da entrevista e 30% (trinta por cento) referente à nota do histórico acadêmico.

5.5.1. Candidatos ingressantes receberão nota zero no histórico escolar, mas não serão desclassificados do processo.

5.6. O candidato será desclassificado quando:

5.6.1 Não preencher qualquer um dos requisitos do item 4.1;

5.6.2 Não comparecer à entrevista.

5.7 Os resultados provisório e final do processo de seleção serão divulgados em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado provisório deverão ser remetidos exclusivamente via GURI, na área do candidato.

6.2 Os recursos serão organizados e enviados ao Diretor do Campus.

6.3 Os recursos referentes à seleção de bolsista serão avaliados por Comissão Recursal do Campus, a ser designada pelo Diretor de Campus.

6.4 A comissão deverá ser formada por no mínimo três servidores: dois docentes e um técnico administrativo em educação.

6.4.1 O supervisor não fará parte da comissão recursal.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO RELATÓRIO FINAL

7.1 O início das atividades se dará conforme cronograma, após a publicação do resultado final.

7.2 A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

7.4 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do supervisor.

7.5 O pagamento da bolsa se dará a partir da efetivação da frequência e solicitação a ser realizada pelo supervisor, através de ofício, à Coordenação Administrativa do Campus Santana do Livramento.

7.5.1 A solicitação de pagamento referente ao mês de atividades, deverá ser realizada até o dia 20 (vinte) do mesmo mês.

7.6 É responsabilidade do supervisor apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos estudantes	30/09 a 04/10/2019
Divulgação dos critérios de avaliação das entrevistas pelo supervisor e convocação para entrevistas.	07/10/2019
Seleção dos bolsistas (incluindo a entrevista)	08/10/2019
Divulgação do resultado provisório	09/10/2019
Interposição de recursos	10/10/2019
Divulgação do resultado final	11/10/2019
Início das atividades do bolsista	12/10/2019
Final das atividades do bolsista	20/12/2019
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	07/02/2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os bolsistas estarão vinculados aos Coordenadores Gerais do Evento

9.2. Esclarecimentos quanto à execução das propostas deverão ser e ncaminhados exclusivamente para o *e-mail*: siepe@unipampa.edu.br.

9.3. As publicações, incluindo editais, estarão disponíveis no sistema GURI https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

9.4. Compete à Coordenação Geral do 11º SIEPE o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Bagé, 26 de setembro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163714** e o código CRC **E81A7818**.